



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38

Dispõe sobre a denominação de via pública, com o nome de “**SANDRO TOMAZI (XEREM)**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada Rua “**SANDRO TOMAZI (XEREM)**” a via pública localizada na Vila Monte Alegre, que tem seu início na Avenida Presidente Castelo Branco e seu termino na propriedade hoje em nome de Lucas Diego da Silva, Inscrição Cadastral 01.01.039.2212.001, neste Município.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via pública com a colocação de placas indicativas contendo o nome ora instituído.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

Presidente da Câmara Municipal

PATRICIA ALETHEIA TREVISAN PEDROSO

Vice-Presidente da Câmara Municipal

JOÃO PAULO PAULELLA

1º Secretário da Câmara Municipal

DIEGO HENRIQUE ALEIXO

Vereador da Câmara Municipal

DR. FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO

Vereador da Câmara Municipal

JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA

Vereador da Câmara Municipal

DR. LUCIANO RODRIGUES TEIXEIRA

Vereador da Câmara Municipal

MANOEL SOUSA OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal

RODRIGO MOREIRA DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Sr. **Sandro Tomazi**, conhecido como “Xerem”, reconhecendo sua relevância e contribuição para a comunidade local e pelos 26 anos de serviços prestados na Prefeitura Municipal de Pedreira

Diante do exposto, esta Casa Legislativa entende como justa e merecida a homenagem, para a qual aprovamos pela maioria a presente propositura.

